

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº



**Concede subvenção à Comissão
Organizadora da XIII Festa da Bergamota.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Comissão Organizadora da XIII Festa da Bergamota, constituída através do Decreto nº 2.035, de 19 de dezembro de 1997.

Art. 2º - O auxílio concedido através desta Lei servirá para a cobertura de despesas originadas com a organização da XIII Festa da Bergamota.

Art. 3º - Os recursos concedidos pela presente Lei deverão ser depositados em estabelecimento oficial de crédito, em conta específica, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 1998.

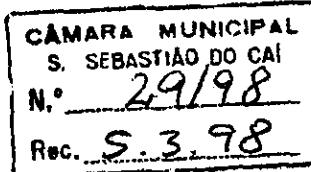
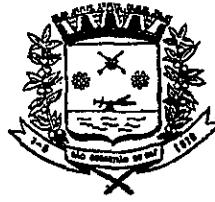
Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0400 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade 0405 - TURISMO
0405.1165364 2.019 - Manutenção das Atividades do Turismo
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R\$ 30.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento dos Srs. Vereadores, no período de 30 de maio a 14 de junho estará se realizando no Parque Centenário, a XIII Festa da Bergamota. Pouco menos de três meses nos separam do início da Festa e a Comissão Organizadora começa a ter despesas urgentes na organização do evento.

Através do anexo projeto de lei o Executivo propõe a concessão de uma subvenção de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à Comissão Organizadora, cuja composição é a seguinte: Presidente: João Batista da Silva; Vice-Presidente p/Exposição Cítrica: João Antonio Klein Neto; Vice-Presidente p/Eventos: Luiz Carlos Bohn; Vice-Presidente Financeiro: Iguatemi Lúcio Moreira; 1º Tesoureiro: Milton Bach. A gestão financeira destes recursos será exercida pela Presidente, sempre em conjunto com o Vice-Presidente Financeiro ou com o 1º Tesoureiro.

Como se trata de um procedimento usual este repasse, comum a todas as edições da Festa, peço aos Srs. Vereadores a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal